

II- assinar apostilamentos de contratos de bens, serviços e convênios que estejam afetos à Secretaria de Gestão de Pessoas; e

Art. 2º Compete à Secretária de Gestão de Pessoas, ressalvadas as competências das Corregedorias Geral de Justiça e das Comarcas do Interior, e o disposto no art. 1º, inciso IV, do Decreto Judiciário nº 85/2020, a prática dos seguintes atos:

I- conceder horário especial a servidor estudante;

II- homologar pedidos de readaptação funcional;

III- conceder aos servidores as licenças previstas nos artigos 98 a 113, e 120, incisos IV, V e VI, da Lei nº 6.677/94;

IV- decidir sobre os pedidos de programação, reprogramação, suspensão e interrupção de férias e licença-prêmio formulados com base nos §§ 5º, 6º e 7º, do art. 93, da Lei nº 6.677/1994, e no art. 6º da Lei nº 13.471/2015; e

V - apreciar pedidos de folgas referentes ao serviço prestado ao Tribunal regional Eleitoral e similares.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, o Presidente do Tribunal praticará os atos previstos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 4º Os requerimentos dos servidores serão dirigidos à Secretaria de Gestão de Pessoas, competindo ao Presidente do Tribunal a apreciação de eventuais impugnações dos atos previstos no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

\*Republicação corretiva

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a composição do Comitê de Governança - CGOV do Poder Judiciário, instituído por meio da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança - CGOV do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I. Des. Lourival Almeida Trindade, na qualidade de Presidente;

II. Des. Carlos Roberto Santos Araújo, 1º Vice-Presidente;

III. Des. Augusto de Lima Bispo, 2ª Vice-Presidente;

IV. Des. José Alfredo Cerqueira da Silva, Corregedoria Geral da Justiça;

V. Des. Osvaldo de Almeida Bomfim, Corregedoria das Comarcas do Interior;

VI. Juíza de Direito Eduarda Lima Vidal, Assessoria Especial da Presidência I - Magistrados;

VII. Juiz de Direito Fábio Alexsandro Costa Bastos, Assessoria Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais;

VIII. Juíza de Direito Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, Coordenação dos Juizados Especiais;

IX. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência;

X. Fabrício Nascimento Ferreira, Secretário de Administração;

XI. Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;

XII. Pedro Lúcio Vivas, Secretário de Planejamento, Programação e Orçamento;

XIII. Leila Lima Costa, Secretária de Gestão de Pessoas;

XIV. Luis Augusto Bahiense Cardoso, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;

XV. Clio Nobre Felix - Chefe de Gabinete da Presidência;

XVI. Fernanda Pinto Dantas Braga de Souza, Controladora Chefe;

XVII. Moisés Bisesti de Queiroz, Assessor de Comunicação; e

XVIII. Tuany Silva Andrade, representando a Universidade Corporativa.

Art. 2º Revogar o Decreto Judiciário nº 498, de 29 de junho de 2018 e o Decreto Judiciário nº 613, de 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de fevereiro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

\*Republicação corretiva